



32384729



08026.000101/2025-61



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Chamamento Público nº 2/2025

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), representado, neste ato, pela Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS), abre chamamento público para seleção de propostas para formação de banco de projetos para execução de iniciativas voltadas ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescente, por intermédio de Termo de Execução Descentralizada (TED), na modalidade simplificada, em conformidade com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o Decreto nº 12.121, de 30 de julho de 2024 (que aprova o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas), o Decreto nº 10.770, de 16 de agosto de 2021, que institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância) e o Plano Crescer em Paz: Estratégia de Justiça e Segurança Pública para Proteção de Crianças e Adolescentes, assim como com os anexos e demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas Contrabando de Migrantes (CGETP), que conduzirá o processo.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- a) habilitação, de caráter eliminatório; e
- b) classificação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. As propostas serão recebidas via e-mail traficodepessoas@mj.gov.br, entre os dias 24/07/2025 e 20/08/2025.

1.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério Nacional de Justiça e Segurança Pública (SENAJUS/MJSP).

2. OBJETO

2.1. Seleção de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) para formação de banco de projetos para execução de iniciativas voltadas ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes, conforme especificações contidas no **Anexo I**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A publicação deste chamamento público para formação de banco de projetos voltados ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes por meio da celebração de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) se alinha a marcos normativos e estratégicos nacionais e internacionais de proteção à infância e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

3.2. O chamamento está fundamentado, em especial, no **Decreto nº 12.121, de 30 de julho de 2024**, que aprova o **IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, o qual estabelece como prioridade o fortalecimento das ações voltadas à prevenção e repressão ao tráfico de crianças e adolescentes, com especial atenção à produção de conhecimento, articulação interinstitucional, e qualificação das políticas públicas.

3.3. A iniciativa também contribui para a implementação da **Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância**, instituída pelo **Decreto nº 10.770, de 16 de agosto de 2021**, que reconhece a importância da proteção integral de crianças na primeira infância como estratégia de enfrentamento a diversas formas de violência, inclusive o tráfico de pessoas.

3.4. Além disso, o chamamento está em consonância com o compromisso internacional assumido pelo Brasil ao aderir à **Aliança 8.7**, na qualidade de país pioneiro, e à Agenda 2030 da ONU, particularmente quanto à **Meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** que visa erradicar o trabalho forçado, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil em todas as suas formas. Por fim, alinha-se também ao **Plano Crescer em Paz: Estratégia de Justiça e Segurança Pública para Proteção de Crianças e Adolescentes**, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.5. As IFES, por sua natureza pública, expertise técnico-científica e capilaridade nacional, configuram-se como parceiras estratégicas na produção de diagnósticos qualificados, no desenvolvimento de metodologias inovadoras

e na formulação de propostas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas. A criação de um banco de projetos permite dar celeridade e previsibilidade à celebração de TEDs, conforme disponibilidade orçamentária e prioridades institucionais.

3.6. Dessa forma, a presente chamada busca fortalecer, de forma integrada, as ações de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes no país, por meio de parcerias com instituições federais de ensino superior, contribuindo diretamente para a proteção dos direitos fundamentais da infância e para o cumprimento das obrigações do Estado brasileiro em matéria de direitos humanos.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O presente Edital será publicado na página do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/>.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas em documento com, no máximo 15 páginas, conforme modelo do **Anexo II**.

4.3. As IFES interessadas deverão apresentar, em forma de anexo à proposta:

- a) Link para Currículo Lattes do(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Comprovação de existência de grupo de pesquisa ou de projeto de extensão na área (link ou declaração institucional);
- c) Dados para contato institucional.

4.4. Os interessados terão o prazo entre 24/07/2025 e 20/08/2025 para apresentar suas propostas.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ELEGIBILIDADE DOS INTERESSADOS

5.1. Os interessados que participarem do presente Edital deverão atender aos critérios de habilitação e elegibilidade previstos nos subitens desta seção.

5.1.1. O interessado não deve possuir pendências referentes a outros instrumentos de parceria no âmbito do MJSP relacionadas:

5.1.1.1. ao envio de relatórios circunstanciados de execução de etapas;

ou

5.1.1.2. ao envio e aprovação do relatório final de cumprimento do objeto, incluindo a devolução de eventuais saldos de créditos descentralizados.

5.1.2. Será excluído do certame o interessado que:

5.1.3. não apresentar todos os requisitos dos itens 4 e 5 deste edital,

5.1.4. não responder às diligências dentro do prazo estabelecido;

5.1.5. não atender ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; e

5.1.6. não cumprir o disposto no edital e em seus anexos.

5.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5.3. Feita a habilitação, será divulgado resultado preliminar com os interessados habilitados

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas será realizada com observância das disposições do presente Edital.

6.2. A análise das propostas será realizada pela Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP) e ocorrerá em fases distintas e subsequentes.

6.3. A análise das propostas iniciará com a Habilitação, na forma do item 5 deste Edital.

6.4. Feita a habilitação, inicia-se a fase de classificação, na qual os interessados habilitados terão suas propostas avaliadas e pontuadas, conforme os critérios técnicos classificatórios contidos no **Quadro 1**.

Quadro 1 - Critérios Técnicos Classificatórios

Item	Critério	Descrição	Nota Máxima
1	Alinhamento ao(s) subtema(s) da chamada	A proposta dialoga com um ou mais subtemas definidos no edital e demonstra aderência aos objetivos e	20

		diretrizes do chamamento.	
2	Coerência e clareza metodológica	Clareza na apresentação dos objetivos, métodos, atividades previstas, cronograma e resultados esperados.	20
3	Viabilidade técnica e orçamentária	Compatibilidade entre os objetivos propostos, os recursos estimados e a capacidade de execução no prazo previsto.	20
4	Capacidade técnica e institucional da equipe	Experiência e qualificação da equipe executora na área temática, bem como a vinculação institucional a grupos de pesquisa ou extensão relevantes.	20
5	Potencial de impacto e articulação intersetorial	Capacidade da proposta de produzir resultados relevantes e envolver ou dialogar com diferentes setores da rede de proteção, justiça, saúde ou educação.	20
TOTAL			100

6.5. A classificação será feita com a emissão de Nota Técnica pela CGETP, com a posterior divulgação do resultado preliminar dos classificados e respectiva ordem de classificação.

6.6. Será considerada apta a compor o banco de projetos a proposta que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7. RECURSOS

7.1. Os interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra o resultado preliminar da habilitação e da classificação, contados de suas respectivas divulgações.

7.1.1. Eventuais recursos serão apreciados pela CGETP, que emitirá Nota Técnica fundamentada e encaminhará para decisão da autoridade superior.

7.2. Os recursos interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

7.3. Não será admitida a apresentação, no âmbito do recurso, de documentos que deveriam ter sido entregues junto com a proposta, na forma

deste edital.

7.4. O recurso deve ser remetido por intermédio do e-mail traficodepessoas@mj.gov.br.

8. RESULTADO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

8.1. Decididos os recursos interpostos contra a fase de classificação, será emitido relatório do procedimento, contendo a classificação final das propostas, o qual será remetido à autoridade superior para homologação.

8.1.1. A Autoridade superior poderá:

8.1.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

8.1.1.2. revogar o certame por motivo de conveniência e oportunidade;

8.1.1.3. proceder à anulação do certame, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

8.1.1.4. homologar o certame.

8.1.2. Decidindo-se pela homologação do certame, será publicada a classificação final dos interessados.

8.2. As propostas classificadas comporão banco de projetos com validade de 36 (trinta e seis) meses.

8.2.1. A celebração de eventuais Termos de Execução Descentralizada (TEDs) será realizada de forma individualizada, com convocação observada a ordem de classificação, conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

8.2.2. A homologação do certame não obriga a celebração de TED ao fim do processo.

8.2.3. Uma vez convocado, o interessado deverá responder no prazo de 10 (dez) dias.

8.2.4. Caso, após regular convocação, não haja a celebração do Termo de Execução Descentralizada, poderá haver a convocação dos demais interessados, na ordem de classificação, para assinatura do Termo.

8.3. Fica facultado à Secretaria Nacional de Justiça celebrar mais de um Termo de Execução Descentralizada, para execução de mais de um projeto, desde que haja disponibilidade orçamentária suficiente para tanto, obedecida a ordem de classificação do certame.

8.4. Os TEDs serão celebrados, prioritariamente, na modalidade simplificada.

8.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do MJSP no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/>.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos disponíveis para a consecução dos objetivos constantes deste edital se limitam ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem descentralizados de acordo com a evolução da execução do objeto, observado o disposto no Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

10.1. Este cronograma apresenta as etapas e prazos estimados para a avaliação de propostas das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no âmbito do chamamento público para composição de banco de projetos voltados ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes.

Nº	Etapa	Período Estimado	Responsável Principal	Observações
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	Até 24 de julho de 2025	MJSP/SENAJUS	Divulgação na página de Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública
2	Recebimento de propostas das IFES	24 de julho a 20 de agosto de 2025	Instituições Federais de Ensino Superior	20 dias úteis para submissão das propostas
3	Avaliação e análise técnica das propostas	21 de agosto a 8 de setembro de 2025	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do MJSP/SENAJUS	-
4	Divulgação do resultado preliminar	9 de setembro de 2025	MJSP/SENAJUS	Divulgação na página de Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública

5	Interposição de recursos pelas IFES	10 a 16 de setembro de 2025	Instituições Federais de Ensino Superior	Prazo de 5 dias úteis após o resultado preliminar
6	Análise dos recursos	17 a 23 de setembro de 2025	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do MJSP/SENAJUS	Respostas fundamentadas aos recursos interpostos enviadas por e-mail aos recorrentes e registradas no processo eletrônico
7	Divulgação do resultado final	24 de setembro de 2025	MJSP/SENAJUS	Divulgação na página de Tráfico de Pessoas do Ministério da Justiça e Segurança Pública

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Este Edital e seus Anexos serão divulgados na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

11.2. A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (TEMAS E EIXOS ELEGÍVEIS)
- ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

11.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico traficodepessoas@mj.gov.br.

11.5. O MJSP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos (de hardware, software ou conexão à internet), por parte dos técnicos da instituição proponente, no ato do lançamento da proposta.

JEAN KEIJI UEMA
Secretário Nacional de Justiça

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (TEMAS E EIXOS ELEGÍVEIS)

EIXO 1: Diagnóstico e Produção de Conhecimento

- 1.1 Mapeamento e caracterização de rotas e fluxos de tráfico de crianças e adolescentes no Brasil, com ênfase em fronteiras, grandes centros urbanos e regiões vulneráveis.
- 1.2 Estudos sobre o perfil das vítimas na primeira infância (0 a 6 anos), especialmente no contexto do tráfico para adoção ilegal, exploração sexual e servidão doméstica.
- 1.3 Estudos sobre fatores de risco e proteção, com recorte para grupos em situação de maior vulnerabilidade (indígenas, migrantes, crianças em acolhimento institucional, crianças com deficiência) e foco em contextos de vulnerabilidade social e institucional.
- 1.4 Estudos sobre aliciamento por meios digitais: estratégias de criminosos, perfis de vítimas, plataformas utilizadas e lacunas na regulação.
- 1.5 Levantamento e análise de decisões judiciais e procedimentos administrativos envolvendo tráfico de crianças e adolescentes.
- 1.6 Estudos sobre fluxos irregulares de adoção (nacionais e internacionais), com base em decisões judiciais, investigações e dados do CNJ, MP e conselhos tutelares.
- 1.7 Análise de casos de adoção ilegal no Brasil: padrões de atuação, motivações, rotas e fragilidades institucionais que facilitam o crime.
- 1.8 Estudos sobre a eficácia de políticas de registro civil, documentação e acesso à cidadania como fatores protetivos contra o tráfico de crianças na primeira infância.

EIXO 2: Prevenção

- 2.1 Desenvolvimento e avaliação de estratégias educativas e campanhas voltadas à prevenção do tráfico de crianças e adolescentes, especialmente nas comunidades escolares, serviços de saúde e assistência social.
- 2.2 Desenvolvimento e avaliação de estratégias comunitárias de prevenção ao tráfico de crianças e adolescentes, com foco na mobilização de lideranças locais, organizações de base e redes de cuidado nos territórios com alta vulnerabilidade social.
- 2.3 Iniciativas para fortalecimento da parentalidade positiva, como forma de prevenção a violações de direitos e situações de aliciamento.
- 2.4. Desenvolvimento de ferramentas para monitoramento de aliciamento digital e identificação de aliciadores em redes digitais.

EIXO 3: Proteção e Assistência às Vítimas

- 3.1 Mapeamento da jornada da vítima de tráfico de pessoas: da identificação à reintegração, com foco em barreiras no acesso a direitos.
- 3.2 Análise crítica dos fluxos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico, incluindo articulação entre Conselhos Tutelares, SUAS, SUS, sistema de justiça e rede escolar.
- 3.3 Estudos qualitativos sobre a experiência vivida por vítimas (escuta especializada, avaliação do acolhimento e retorno à comunidade).
- 3.4 Avaliação da qualificação dos canais de denúncia e do referenciamento das vítimas, incluindo análise dos fluxos, tempos de resposta e integração com serviços de proteção.
- 3.5 Propostas de modelos intersetoriais de atendimento integrado, com foco em práticas centradas na criança e protocolos de escuta especializada.
- 3.6 Estudos sobre barreiras no acesso à proteção integral por crianças vítimas em contextos rurais, ribeirinhos ou de migração transfronteiriça.

EIXO 4: Articulação interinstitucional

- 4.1 Avaliação da implementação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes nos níveis municipal, estadual e federal.
- 4.2 Propostas de indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação da política pública voltada à prevenção e repressão ao tráfico infantil.

4.3 Análise do papel e atuação da rede de proteção local em territórios prioritários, com foco na efetividade das medidas protetivas.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Importante: a proposta técnico-metodológica deve conter, no máximo, 15 páginas.

1. Identificação da Proposta

- a) Título do projeto.
- b) Eixo(s) e subtema(s) contemplados.
- c) Nome da instituição proponente.
- d) Unidade(s) ou Departamento(s) responsável(eis).
- e) Nome completo do(a) coordenador(a).
- f) Contato institucional (e-mail e telefone).
- g) Link para página do grupo de pesquisa ou do projeto de extensão.

2. Resumo Executivo (no máximo 1 página)

- a) Apresentação concisa dos objetivos, justificativa e abordagem metodológica.

3. Justificativa

- a) Relevância social e institucional do tema proposto.
- b) Alinhamento com políticas públicas, especialmente com o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o Plano Crescer em Paz e a Aliança 8.7.

4. Objetivos

- a) Objetivo Geral
- b) Objetivo Específico

5. Metodologia

- a) Abordagem teórico-metodológica.
- b) Técnicas de coleta e análise de dados.
- c) Procedimentos éticos (especialmente em caso de populações vulneráveis).

6. Cronograma preliminar

- a) Etapas do projeto e respectivos prazos (preferencialmente em formato de tabela).

7. Orçamento estimado

- a) Incluir planilha que apresente a composição dos custos de forma detalhada em tabela.
- b) Os valores da planilha devem ser subdivididos de maneira lógica entre as metas e etapas do cumprimento do objeto.
- c) A soma dos custos indiretos apresentados na planilha de custo não poderá ser superior a 20% do valor total a ser repassado.
- d) Incluir custeio por tipo de despesa. Ex: bolsas, deslocamento, material, serviços de terceiros)

8. Resultados esperados

- a) Produtos finais (ex: relatório, pesquisas, ferramentas, proposta de fluxos, kit metodológico, base de dados, cartilha).
- b) Impacto potencial da proposta.

9. Articulação interinstitucional (se houver)

- a) Parcerias previstas com outras instituições públicas, organizações da sociedade civil, redes de proteção etc.
- b) Indicação de fundação de apoio parceira para execução do projeto (se for o caso).

10. Sustentabilidade e replicabilidade

- a) Estratégias para aproveitamento posterior dos resultados.
- b) Potencial de replicação em outros contextos ou territórios.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Keiji Uema, Secretário(a)** **Nacional de Justiça**, em 22/07/2025, às 15:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32384729** e o código CRC **BC9C3B3F**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08026.000101/2025-61

SEI nº 32384729